



OFÍCIO Nº 1994 - SEMEC

Canapi, 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Assunto: ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS, por meio do Secretário de Educação, Sr. Luiz Vieira da Silva, vem, perante Vossa Senhoria, solicitar Abertura de novo processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios que venham a compor a merenda escolar no ano letivo de 2023, de acordo com o Ofício nº 109/2022 encaminhado pelo Setor de Alimentação Escolar, em anexo, bem como o Termo de Referência com as especificações para tal aquisição no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender as necessidades de todas as modalidades educacionais da Rede de Ensino Municipal de Canapi – AL.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Vieira da Silva.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 06/2021



00

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Oficio nº 109/2022

Canapi, 16 de Setembro de 2022

Ao Senhor LUIZ VIEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de abertura do novo processo licitatório para o ano de 2023.

Senhor Secretário,

No intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) neste município no ano de 2023, solicito de V. Sra. autorização e posterior encaminhamento ao setor competente para proceder com abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

Conforme a resolução nº06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar da educação básica no âmbito do programa de alimentação escolar-PNAE, e suas modificações no cardápio escolar, o termo de referência teve algumas alterações conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do Ministério da saúde.

Em anexo, encaminho-lhe planilhas contendo especificações dos alimentos e suas respectivas quantidades para atender as modalidades educacionais (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EJA, AEE e QUILOMBOLAS) da Rede Municipal de Ensino de Canapi.

Na certeza de contarmos com sua valiosa atenção, renovamos os mais sinceros votos de respeito e consideração. Atenciosamente;

Simone Pereira Calheiros Cavalcante

Nutricionista Responsável Técnica

CRN6 - 8125

Kathalliny TAVARES BARBOSA

Nutricionista Quadro técnico CRN6 -35484









ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMEC SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS E ATENDIMENO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e







ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMEC SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

- 1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser reposto em até 24 horas.
- 1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N — Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.







ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMEC SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRASCO	368
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	10.180
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	UND	2.670





4	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	3.204
5	AMEIXA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	KG	3.400
6	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	12.750
7	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	22.580
8	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes	KG	14.930





	informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		16
9	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	17.740
10	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE . Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	18.380
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO — Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação		13.736





e/ou deterioração. A temperatura do produto deve		
estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de		*
BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de	KG	6.824
BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de	UND	9.270
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico	UND	9.270
	DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BISCOITO DOCE TIPO MARIA — Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER — Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar,	DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BISCOITO DOCE TIPO MARIA — Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER — Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar,





	bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		40.400
15	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	16.480
16	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		1.548
17	CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de	UND	6.180





	milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa,	KG	32.337
	sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor,		
	cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das		
	peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica,		
	de preferência embalada a vácuo. Devem constar		
	claramente as seguintes informações: Registro no		
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
	(MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações		
	nutricionais.		
	Condições de transporte: DEVE SER		
18	TANSPORTADA EM VEÍICULOS		
	REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação		
	e/ou deterioração. A temperatura do produto deve		
	estar variando entre -18 °C a -12 °C		
	(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de		
	acordo com as diversas legislações vigentes para		(I#)
	alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade		
	mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.		
	Produtos em desconformidade qualitativamente		
	e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso	KG	28.744
40	congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de	400	
19	ossos com aspecto próprio, não amolecida e não		
	pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com		





	registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.	
20	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.	26.740



N

	Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		ži.
21	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade , estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	17.230
22	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	21.750
23	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor,		7.520





	- MI		
	ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	1/0	0.050
24	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	8.050
25	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	15.464
26	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.		14.360
27	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno	KG	4.944





	transparente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.		
28	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	16.660
29	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre - 18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE	KG	43.860





	·		
	CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		40.400
30	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	18.498
31	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 a qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes,	UND	29.150





	data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		05.400
32	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	25.430
33	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS		4.080





34	REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. LEITE DE COCO — Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade	UND	8.250
	mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
35	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	42.500
36	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol,	LATA	3.160





	L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
37	LEITE UHT INTEGRAL — Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITRO	16.500
38	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	17.480
39	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.	KG	10.200





	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
40	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	POTE	5.005
41	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.		11.430
42	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.		7.419





	. Is salidada		
	O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		W
43	ÓLEO DE SOJA — Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	5.038
44	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional,data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	UND	2.108
45	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação	DÚZIA	32.250





	e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
46	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	206.000
47	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	11.940
48	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	11.940
49	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.	UND	5.150





	O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
50	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	KG	1.728
51	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	5.490
52	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	6.584
53	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	UND	8.580





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
54	VINAGRE –vinagre de maçã. Fermentado acético de maça, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	6.039

Canapi, 16 de Novembro de 2022

Simone Pereira Calheiros Cavalcante

Nutricionista Responsável Técnica CRN6 - 8125

Kathalliny TAVARES BARBOSA

Nutricionista Quadro técnico CRN6 -35484



187

PROCESSO AÐMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 11160010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CANAPI, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 04/22 de 03 de Janeiro de 2022, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 13 de dezembro de 2022, às 11h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO







- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
 - 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.
 - 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
 - 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
 - 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 5.1.1. Esta licitação será composta de itens destinados participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.





- 5.1.2. Itens com COTA(S) RESERVADA(S) 25% DO OBJETO, destinados participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007; e
- 5.1.3. Itens com COTA PRINCIPAL 75% DO OBJETO AMPLA CONCORRÊNCIA destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.4.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário;
 - 7.1.2. Marca
 - Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta n\u00e3o ser\u00e1 inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o.







- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. <u>Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados</u> pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



192



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.







- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





194

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.
 - 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 9.4.1.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, conforme o disposto no item 1.4 do Termo de Referência.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
 - 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INAB ILITADO)
 - 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php)
 - 10.1.4. As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do sócio majoritário.
 - 10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.







- 10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. Habilitação jurídica:
 - 10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s);
 - 10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;







- 10.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:







- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário juntamente com termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.
- 10.10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.
- 10.10.4. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário juntamente com termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial do local da sede da empresa, Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial do local da sede da empresa em conformidade com a Lei vigente.
- 10.10.5. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto № 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.
- 10.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. Qualificação Técnica:

- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
 - 10.11.1.1 Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;

10.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:
 - 10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.





- 10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 10.12.2. O licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.







- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada; se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
 - 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
 - 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:





- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 22.1.5. Não mantiver a proposta;
- 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
 - 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
 - 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.







- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras BNC, no site www.bnc.org.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras BNC, no site www.bnc.org.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.







25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO | - Termo de Referência;

25.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;

25.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 22 de novembro de 2022.

Klebson Fabiano Martins Lira Secretário de Administração





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ- ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS E ATENDIMENO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

- 1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- 1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser reposto em até 24 horas.
- 1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Exclusivo para ME/EPP	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		368	R\$8,53	R\$3.139,04





2	Exclusivo para ME/EPP	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	10.180	R\$3,97	R\$40.414,60
3	Exclusivo para ME/EPP	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	UND	2.670	R\$ 7,16	R\$19.117,20
4	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	2.403	R\$24,98	R\$60.026,94
5	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	801	R\$ 24, 98	R\$20.008,98







				PREGA	AO ELETRONICO N	1 42/2022
6	Exclusivo para ME/EPP	AMEIXA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE.	KG	3400	R\$16,80	R\$57.120,00
7	Exclusivo para ME/EPP	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	12750	R\$4,75	R\$60.562,50
8	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO — Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	16935	R\$5,89	R\$99.747,15





						100
9	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	ARROZ PARBOILIZADO — Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	5645	R\$5,89	R\$33.249,05
10	Exclusivo para ME/EPP	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	14930	R\$4,59	R\$68.528,70
11	Cota de 75% - Ampla Concorrência	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	13.305	R\$ 4, 62	R\$61.469,10
12	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	UND	4.435	R\$ 4, 62	R\$20. 4 89,70







				THEO	AO ELETRONICO I	1-42/2022
		meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
13	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		13.785	R\$5,38	R\$74.163,30
14	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	КG	4.595	R\$5,38	R\$24.721,10
15		BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de	UND	10.302	R\$7,03	R\$72.423,06





				PREG	ÃO ELETRÔNICO N	№ 42/2022
		acordo com as diversas legislações				
		vigentes para alimentos. O produto deve				
		apresentar prazo de validade mínimo de				
1		3 (três) meses na data da entrega.				
		Condições de transporte: DEVE SER				
		TANSPORTADA EM VEÍICULOS			1	
		REFRIGERADOS. O produto deve ser				
		transportado em condições que evitem	1	7	1	
		riscos de contaminação e/ou				
		deterioração. A temperatura do produto				
		deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC				
		(TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de				
		acordo com as diversas legislações				
		vigentes para alimentos.				
		O produto deve apresentar prazo de		w.		
1		validade mínimo de 3 (três) meses na				
		data da entrega.				
		BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO -		-		
		Leite parcialmente desnatado e/ou leite				
		reconstituído parcialmente desnatado,				
		preparado de morango (xarope de				
		açúcar, água, amido modificado, polpa				
		de morango, soro de leite em pó,				
		corante natural carmim, conservante				
		sorbato de potássio e aroma idêntico ao				
		natural de morango) e fermentos				
		lácteos. Embalagem primária própria,				
		com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar				
		claramente as seguintes informações:				
		Registro no Ministério da Agricultura,				
	Cota de 25% -	Pecuária e Abastecimento (MAPA),				
16		-pi-serior on yespour, migredictites, data	VIOLED CO.			
10	Reservada	de fabricação, lote, validade e	UND	3.434	R\$7,03	R\$24.141,02
	para ME/EPP	informações nutricionais.Condições de				
		transporte: DEVE SER TANSPORTADA				
1 9		EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O				
		produto deve ser transportado em				
		condições que evitem riscos de				
		contaminação e/ou deterioração. A				
		temperatura do produto deve estar				
		variando entre 0 ºC e 5 ºC				
		(TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de				
		acordo com as diversas legislações				
		vigentes para alimentos. O produto deve				
		apresentar prazo de validade mínimo de				
		3 (três) meses na data da entrega.				
	i	Condições de transporte: DEVE SER				
		TANSPORTADA EM VEÍICULOS				
		REFRIGERADOS. O produto deve ser				



					O LLE INOIVICO IV	TE/ LULL
		transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.				
17	Exclusivo para ME/EPP	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	6.824	R\$4,65	R\$31.731,60
18	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	9.270	R\$6,95	R\$64.426,50







1	1					
19	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	9.270	R\$6,44	R\$59.698,80
20	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	12.360	R\$8,85	R\$109.386,00





					O ELETRONICO IN	12/2022
21	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	4.120	R\$8,85	R\$36.462,00
22	Exclusivo para ME/EPP	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	1.548	R\$6,56	R\$10.15 4, 88





\$18

				11120	AU ELETRONICO I	1- 42/2022
23	Exclusivo para ME/EPP	CANJIQUINHA — Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	6.180	R\$4,50	R\$27.810,00
24	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		24.253	R\$36,73	R\$890.812,69







				PREG	AO ELETRONICO I	№ 42/2022
25	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos en de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.084	R\$36,73	R\$296.925,32
26	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF.Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da	KG	21.558	R\$24,42	R\$526.446,36





				PREG	AO ELETRONICO I	N= 42/2022
		embalagem primária.Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais	1			
		máxima de 16g; Gordura saturada				
		máximo de 7g. Acondicionamento do				
		produto: A embalagem primária deve ser				
		adequada a sua natureza e compatível				
		com o seu prazo de validade. Primária:				
		Sacos plásticos atóxico, resistente com				
		peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade				
		do produto deverá ser de no mínimo 06				
		(seis) meses a partir da data de				
		entrega.Condições de transporte: DEVE				
		SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS				
		REFRIGERADOS. O produto deve ser				
		transportado em condições que evitem				
		riscos de contaminação e/ou				
		deterioração. A temperatura do produto				
		deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC				
		(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO),				
		de acordo com as diversas legislações				
-		vigentes para alimentos.				
		CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem				
		osso congelado - Deverá conter pouca				
		gordura, isenta de ossos com aspecto				
		próprio, não amolecida e não pegajosa,				
		conter cor, cheiro e sabor próprio, com				
		ausência de sujidades, parasitas e larvas,				
		com registro no SIF.Padrão de				
		Identidade e Qualidade: Deverá atender				
		a legislação de alimentos preconizada				
		pela ANVISA.Rotulagem: As informações				
		nutricionais a denominação do				
		alimento, o conteúdo líquido,		5		
	C-4- d- 250/	identificação do lote, número de				
27	Cota de 25% -	- Branch and Organ Competence,				
21	Reservada	identificação da origem, data de	KG	7.186	R\$24,42	R\$175.482,12
	para ME/EPP	validade devem constar no rótulo da				
		embalagem primária.Composição:				
		Proteína mínima de 25g; Gorduras totais				
		máxima de 16g; Gordura saturada				
		máximo de 7g. Acondicionamento do				
		produto:A embalagem primária deve ser			1	
		adequada a sua natureza e compatível				
		com o seu prazo de validade. Primária:				
		Sacos plásticos atóxico, resistente com				
		peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade				
		do produto deverá ser de no mínimo 06				
		(seis) meses a partir da data de				
		entrega.Condições de transporte: DEVE				
		SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS				





20/

				PREGA	O ELETRONICO N	9 42/2022
		REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.				
28	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) — Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	20.055	R\$35,06	R\$703.128,30



		,			SECTION AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERT	(C. Company)
29	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) — Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	6.685	R\$35,06	R\$234.376,10
30	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	12.922	R\$7,02	R\$90.712,44







				SUMMER AND	O EEE INOITICO IT	12, 2022
31	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CEBOLA BRANCA — IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	4.308	R\$7,02	R\$30.242,16
32	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	16.312	R\$5,34	R\$87.106,08
33	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	5.438	R\$5,34	R\$29.038,92
34	Exclusivo para ME/EPP	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de	UND	7.520	R\$1,37	R\$10.302,40





,						
		fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
35	Exclusivo para ME/EPP	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.		8.050	R\$4,56	R\$36.708,00
36	Exclusivo para ME/EPP	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	15.464	R\$3,41	R\$52.732,24
37	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	10.770	R\$8,49	R\$91. 4 37,30





		the state of the s				
38	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	3.590	R\$8,49	R\$30.479,10
39	Exclusivo para ME/EPP	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	4.944	R\$7,74	R\$38.266,56
40	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	12.495	R\$20,17	R\$252.024,15





			PREGA	O ELETRONICO N	¥ 42/2022
Cota de 25% - 41 Reservada para ME/EPP	transporte: DEVE SER TANSPORTADA	KG	4.165	R\$20,17	R\$84.008,05





			PREGA	O ELETRONICO N	* 42/2022
42	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	32.895	R\$21,08	R\$693.426,60







			PREGA	O ELETRONICO N	9 42/2022
Cota de 43 Reser para N	vada DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS	KG KG	10.965	R\$21,08	R\$231.142,20





			PREGA	O ELETRONICO N	12 42/2022
Cota de 75% 44 Ampla Concorrênci	EM VEIICULOS REFRIGERADOS. O	KG	13.873	R\$40,03	R\$555.336,19





45	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	4.625	R\$40,03	R\$185.138,75
46	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FLOCOS DE MILHO — TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade.Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	21.862	R\$3,73	R\$81.545,26







		FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO.				
47	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade.Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	7.288	R\$3,73	R\$27.184,24
48	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	19.072	R\$16,65	R\$317.548,80







						- DE-MANAGEMENT
49	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo	KG	6.358	R\$16,65	R\$105.860,70
50	Cota de 75% - Ampla Concorrência	de referência, SERÃO RECUSADOS. JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da	KG	3.060	R\$53,59	R\$163.985,40





		T:			TO ELE INOMICO I	/
		entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
51	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		1.020	R\$53,59	R\$54.661,80
52	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, " com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	6.187	R\$10,28	R\$63.602,36







53	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	2.063	R\$10,28	R\$21.207,64
54	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	31.875	R\$8,44	R\$269.025,00
55	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	10.625	R\$8,44	R\$89.675,00







						1-1-1-1-1
56	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	2.370	R\$32,31	R\$76.574,70
57	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	790	R\$32,31	R\$25.524,90







58	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE UHT INTEGRAL — Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	LITRO	12.375	R\$7,78	R\$96.277,50
59	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	LEITE UHT INTEGRAL — Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	LITRO	4.125	R\$7,78	R\$32.092,50
60	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e,	UND	13.110	R\$4,99	R\$65.418,90







		de acordo com o descrito neste termo				
		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de				
		trigo comum enriquecida com ferro e				
		ácido fólico.				
		Embalagem primária com peso líquido				
		de 500g. Devem constar claramente as		12		
		seguintes informações: Todas as		70		
		informações do fabricante com				
	Cota de 25% -	respectivos contatos de serviço ao				
61	Reservada	consumidor, ingredientes, data de	UND	4.370	R\$4,99	R\$21.806,30
	para ME/EPP	fabricação, lote, validade e informações				
		nutricionais.				
		O produto deve apresentar prazo de				
		validade mínimo de 6 (seis) meses na				
		data da entrega.Produtos em		1		
		desconformidade qualitativamente e,				
		de acordo com o descrito neste termo				
_		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com				
		consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE				
	Cota de 75% -	# (2004);(C) 1 (2004) (3) (1) (2) (1000) (3) (1000) (2) (2) (2) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3				
62	Ampla	TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (130g) A UNIDADE. Produtos em	KG	7.650	R\$9,56	R\$73.134,00
	Concorrência	desconformidade qualitativamente e,				
		de acordo com o descrito neste termo	1			
		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com				
		consistência firme, casca sã e ausência				
		de danos físicos e/ou biológicos, DE				
	Cota de 25% -	TAMANHO DE APROXIMADAMENTE				
63	Reservada	(130g) A UNIDADE. Produtos em	KG	2.550	R\$9,56	R\$24.378,00
	para ME/EPP	desconformidade qualitativamente e,				
		de acordo com o descrito neste termo				
		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		MANTEIGA-Elaborada a partir do creme				
		de leite pasteurizado, de primeira			1	
		qualidade, com sal, 0% de gordura trans.				
		Embalagem primária com peso líquido				
		de 500g. Devem constar claramente as				
		seguintes informações: Registro no				
	Cota de 75% -	Ministério da Agricultura, Pecuária e	11.72 ************************************			
64	Ampla	Abastecimento (MAPA), apresentar	POTE	3.754	R\$21,35	R\$80.147,90
	Concorrência	SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes,				
		data de fabricação, lote, validade e				
		informações nutricionais.O produto				
		deve apresentar prazo de validade				
		mínimo de 6 (seis) meses na data da				
		entrega.				1
		Produtos em desconformidade				







				PREGA	AO ELETRONICO N	1º 42/2022
		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
65	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	РОТЕ	1.251	R\$21,35	R\$26.708,85
66	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	8.572	R\$10,00	R\$85.720,00





		Particular Marcon Control In the Con		FREGA	O ELETRONICO N	- 42/2022
67	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.		2.858	R\$10,00	R\$28.580,00
68	Exclusivo para ME/EPP	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1.Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PCT	7.419	R\$ 4 ,19	R\$31.085,61
69	Exclusivo para ME/EPP	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6.Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em	UND	5.038	R\$10,37	R\$52.244,06





				PREGA	AO ELETRONICO I	N= 42/2022
		desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
70	Exclusivo para ME/EPP	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional,data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	UND	2.108	R\$5,91	R\$12.458,28
71	Cota de 75% - Ampla Concorrência	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de aproximadamente 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	DÚZIA	24.187	R\$9,51	R\$230.018,37
72	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de aproximadamente 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente,	DÚZIA	8.063	R\$9,51	R\$76.679,13



				PREGA	O ELETRONICO N	¥ 42/2022
		câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação.Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		T NEGA	o ele monico N	
73	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	154.500	R\$0,86	R\$132.870,00
74	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações:	UND	51.500	R\$0,86	R\$44.290,00





				PREGA	AO ELETRONICO N	№ 42/2022
		Todas as informações do fabricante com				
		respectivos contatos de serviço ao				
1		consumidor, ingredientes, data de				
		fabricação, lote e validade.Produtos em				
		desconformidade qualitativamente e,				
		de acordo com o descrito neste termo				
		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA-				
		Sabor acerola, sem conservantes e		V-		
	Cota de 75% -]				
75	Ampla	apresentando nome do fabricante, lote,	UND	8.955	R\$13,50	R\$120.892,50
	Concorrência	data de fabricação e validade, tabela de	OND	6.933	N\$13,30	N\$120.892,50
	Concorrencia	informação nutricional, produzidas de				
		acordo com legislação em vigor.				
		POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA-				
		Sabor acerola, sem conservantes e				
	Cota de 25% -	The second secon				
76	Reservada					
70	para ME/EPP	apresentando nome do fabricante, lote,	UND	2.985	R\$13,50	R\$40.297,50
	para IVIE/EPP	data de fabricação e validade, tabela de				
		informação nutricional, produzidas de				
		acordo com legislação em vigor.				
		POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor				
	c	goiaba, sem conservantes e corantes,				
	Cota de 75% -	and a second second				
77	Ampla	nome do fabricante, lote, data de	UND	8.955	R\$13,22	R\$118.385,10
	Concorrência	fabricação e validade, tabela de				
		informação nutricional, produzidas de				
		acordo com legislação em vigor.				
		POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor				
		goiaba, sem conservantes e corantes,		-		
	Cota de 25% -	em embalagem de 1 kg, apresentando				
78	Reservada	nome do fabricante, lote, data de	UND	2.985	R\$13,22	R\$39.461,70
	para ME/EPP	fabricação e validade, tabela de				
		informação nutricional, produzidas de				
		acordo com legislação em vigor.				
		PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE -				
		Proteína texturizada de soja sabor		- q		
		carne, em grãos, com aspecto, cor,				
		cheiro e sabor próprios, isenta de				
		sujidades. Embalagem primária plástica				
		transparente de fábrica com peso				
		líquido de 400g. Devem constar				
79	Exclusivo	claramente as seguintes informações:	UND	5.150	R\$6,26	R\$32.239,00
	para ME/EPP	Todas as informações do fabricante com	OND	3.130	1,30,20	N\$32.239,00
		respectivos contatos de serviço ao				
		consumidor, ingredientes, data de				
		fabricação, lote, validade e informações		6		
		nutricionais.O produto deve apresentar				
		prazo de validade mínimo de 6 (seis)				
		meses na data da entrega. Produtos em				
		meses na data da entrega.Frodutos em				000





243

				1111207	AO ELETRONICO I	1- 12/2022
		desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo				
		de referência, SERÃO RECUSADOS.				
		REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde				
80	Exclusivo para ME/EPP	tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.		1.728	R\$4,87	R\$8.415,36
81	Exclusivo para ME/EPP	SAL — Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	5.490	R\$2,21	R\$12.132,90
82	Exclusivo para ME/EPP	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	6.584	R\$6,68	R\$43.981,12
83	Exclusivo para ME/EPP	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o	UND	8.580	R\$3,49	R\$29.944,20



244

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

		descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
84	Exclusivo para ME/EPP	VINAGRE —vinagre de maçã. Fermentado acético de maça, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	6.039	R\$6,17	R\$37.260,63

Canapi, 16 de Novembro de 2022

Simone Pereira Calheiros Cavalcante Nutricionista Responsável Técnica CRN6 - 8125

Kathalliny TAVARES BARBOSA Nutricionista Quadro técnico CRN6 -35484







ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

	presa
a)	que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
b)	que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
c)	que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d)	que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e)	que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
	Cidade, de de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. ----/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № xxxx/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № xxx/2022

Aos dias de do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS
inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de
Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO
GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a)
Secretário(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX
SSP/AL, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na
Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado deneste ato representado por seu
administrador o Srºde acordo com a
representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições
previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de №/2022,
que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				*		







	3	

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
- b) Secretaria Municipal de Educação
- Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:







- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.







Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de xxx (xxx) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05** (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.







Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até xxx (xxx) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.





Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
 - e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;







- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de xxx (xxxx) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);







Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.







Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2022

Prefeito
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX
Contratante

Testemunha CPF:	
Testemunha CPF:	





255

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

ANEXO III A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº --/2022, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRE	SA:							
CNPJ:		Telefone:		e-mail:				
Endere	ço:						-	
ltem	Quant. Licitada	Descrição do Item		Marca	Unidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) (duas casas decimais)
01	01					(duas casas decimais)		
02								2220000
	•		TOTAL GERAL	•		3		

Local	, de	de 2020.

R	epresentante Lega	al da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.







ANEXO III B

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № ---/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № ---/2022

ANEXO ____

EMPRE	SA:								
CNPJ:			Telefone: e-			e-mail	e-mail:		
Endere	ço:						5		
ltem	Quant. Licitada	Descrição do Item		Marca	Unidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01						(duas casas decimais)			
02									
			TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME:	
CPF:	
RG:	7





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de XX (xxxx) DIAS, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
 - 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
 - 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000;





Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
 - 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
 - 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as específicações constantes do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.
 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações descriminadas no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º –-/2022. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
 - 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).







3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
 - 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações quantidades e obrigações discriminadas no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;







- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;





- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até XX (XXX) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.







- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
 - 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
 - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
 - 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
 - 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.







- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:







- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
 - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







 A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº --/2022, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante Vinicius José Mariano de Lima Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

GESTOR DO CONTRATO

Cargo CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]



EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 13/DEZ/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 42/2022

Ano: 2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

44bbcd57fc7047d4550884e9fabb1b67.pdf - Arquivo principal



prefeituradecanapial@gmail.com

Telefones:

(82) 98134-9672

Avenida Joaquim Tete, nº 336 - Centro Cep: 57.530-000

ACESSO A

INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI

NOTICIAS

CONTATO

©Todos os direitos reservados - 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: 13/12/2022, às 09:30 (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de novembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos Código Identificador: E1FF10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AYS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: 13/12/2022, às 11:30 (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

interessados poderão retirar o Edital através dos sites:
http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e
www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de novembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos Código Identificador:06B55F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.983.690/0001-07.

Valor registrado R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA MONITORAMENTO ANÁLISE E DE COMPREENDENDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES REFERENTE AOS COMPONENTES DE DESEMPENHO E CAPITAÇÃO **PONDERADA** PROGRAMA PREVINE BRASIL E DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS, ALÉM DE APOIO EDUCACIONAL VISANDO A QUALIFICAÇÃO MUNICIPAL FRENTE AO E-SUS APS E INDICADORES DO NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 03/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Claudio Luiz

Santos de Lima.

Publicado por: Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: E644DB5F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021.

Contratante: MUNICÍPIO COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratado: REGINA CÉLIA LINS WANDERLEI FERREIRA,

CNPJ: 09.150.514/0001-06;

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 87.796,97 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis mil e noventa e sete centavos).

Prazo: 15/12/2022

Celebração: 15/07/2022.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Regina Célia Lins

Wanderlei Ferreira.

Publicado por: Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador: 7EDFD196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 03/2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.

Órgão Não Participante: Município de Colônia Leopoldina/AL.

Fornecedora Registrada: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.729.334/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa Para aquisição de Fardamento Escolar.

Valor Registrado: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Data: 21 de setembro de 2022

Vigência: 12 meses.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e PAULO VICTOR

RIBEIRO TEIXEIRA

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio **Código Identificador:** A0E5E099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Nº 72/2022

Nº 72/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFETIVAM MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 40.380.802/0001-99;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS.

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS.

PARA GUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS.

Valor Global: R\$ 5.786,24 (quarenta e cinco mil setecentos e oltenta e seis reais e vinte e quatro centavos) Vigência: 12 me

Firmado em: 04/11/2022:

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Rossana Barros Nunes Omena

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 57/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Pregao Eletrónico 21/2022 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Fornecedora Registrada: BC MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.100/0001-41; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS PAIR GIBBLE SE 38.898.95 (frinta a cuito mil informatia e nove regis e circulenta.

Valor Global: R\$ 38.899,50 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/11/2022:

Signatários: José Ce no Ribeiro de Lima e Antonio Arnaldo Baltar Cansanção.

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Nº 56/2022

Nº 56/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Pregão El

Valor Global: R\$ 306.521.00 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e um reals)

Vigência: 12 meses; Firmado em: 04/11/2022; Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Felipe Longa da Fonte.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

№ 53/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Pregão Eletrônico 21/2022 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Fornecedora Registrada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS Valor Global: RS 667.310,54 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e dez reais e cloquenta e quatro).

cinquenta e quatro). Vigência: 12 meses; Firmado em: 04/11/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Vaudileide Pereira Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinados à manutenção do as atividades do Município de Canapi/AL Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/12/2022, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Boísa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.cnapi.al.gov.br/fai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br.Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - AL, 22 de novembro de 2022. KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FLETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AVS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/12/2022, às 11:30 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br.Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

> Canapi - AL, 22 de novembro de 2022. KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Processo n.º 11170011/2022
Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro administrativo do Município de Delmiro Gouveia - AL.
Data de realização: 28 de dezembro de 2022, às 10·00h.
Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

PREFEITURA IMUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Licitação/Modalidade/Nº: Pregăd Eletrônico nº 023/2022 - UASG: 982749. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor, Îpo Passelo, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação do Centro de Saúde Santa Lucia, konforme Proposta de Aquisição nº 11415.703000/1210-01 do FNS, nos termos do Edital e anexos.

Data: 09/12/2022 às 08/b00min (abertura de propostas) e às 09/h00min (disputa de preços). Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Portal (Compras.gov.br) do Governo Federal. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br do Compras.gov.br e www.dosiriachos.al.gov.br/ do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cpl@doisrlachos.al.gov.br.

Dois Riachos - AL, 22 de novembro de 2022. ALESSANDRO LOPES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO N.º 3870/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO POVÓADO PROMISSÃO NO MUNICÍPIO DE INHAPI - ALAGOAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS LICITANTES DE JORNA DE PROPINSE AS DEPORTS AS D

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epigrafe no dia 12 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmall.com.

Inhapi - AL, 22 de novembro de 2022. JESSÉ ROCHA DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, le mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefetirura Municipal de Limoeiro de Anadia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Indices de Construção Civil - SINAPI, Com Exclusividade de lotes para ME/EPP.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz carios, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou atravês do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadía - AL, 22 de novembro de 2022 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

VAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laboratórios multidisciplinares educacionais.

ABERTURA: OS de dezembro de 2022, às 10:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz carlos, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou atravês do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de novembro de 2022 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de

Obstrucio Registro de precos para contratação de empresa especializada no formecimento de gêneros alimenticio para merenda escolar.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇOES: Informasões disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz carlos, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mali: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de novembro de 2022 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 SRP

OBJETO Registro de preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de informática, para atender o Município de Limoeiro de Anadia-AL. ABERTURA: 07 de dezembro de 2022, à 90:00h (horário local). IMPORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz Carios, 2º andar, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de novembro de 2022 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA Prefeito



237



MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 11160010/2022 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS Data de Publicação: 23/11/2022 14:11:52

TOTAL DO PROCESSO: 6.698.597.70

4.427.083.82 23.223.561/0001-55 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP 8,53 Total: 3.139,04 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012

Item: 1

Unidade: FRASCO

Marca: Adocyl

Modelo:

Descrição: ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Émbalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 368

Valor Unit.: 8.53

Total Item: 3.139,04

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 095

16,80

Total: 57.120,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

Descrição: AMEIXA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE.

Quantidade: 3.400

Valor Unit.: 16,80

Total Item: 57.120,00

LOTE 9

Quant:: 1

Num: 086

3.88

Total: 21.902.60

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Blue Rice

Modelo:

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO - Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as sequintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Num: 046

Quantidade: 5.645

Valor Unit.: 3.88

3.89

Total Item: 21.902.60

Total: 58.077,70

LOTE 10 Item: 1

Unidade: KG

Quant: 1

Marca: Blue Rice

Modelo:

Descrição: ARROZ POLIDO - Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de

referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 14.930

Valor Unit.: 3.89

Total Item: 58.077.70

LOTE 13

Quant.: 1

Num: 034

5.38 Total: 74.163.30

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

1.0

Descrição: BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 13.785

Valor Unit.: 5,38

Total Item: 74.163,30

LOTE 14

Quant.: 1

Num: 045

5.38

Total: 24.721,10

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.595

Valor Unit.: 5,38

Total Item: 24.721,10

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 021

6.80

Total: 84.048,00

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Kent

Modelo:

Descrição: CAFÉ EM PÓ - 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de servico ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12,360

Valor Unit.: 6.80

Total Item: 84.048,00

LOTE 26

Quant.: 1

Num: 001

19,05

Total: 410.679.90

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Frigoleste

Modelo:

Descrição: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária.Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7q. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

Quantidade: 21.558

Valor Unit.: 19.05

19,05

Total Item: 410.679,90

Total: 136.893,30

LOTE 27 Item: 1

Unidade: KG

Quant.: 1

Marca: Frigoleste

Num: 098

Modelo:

Descrição: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto:A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

Quantidade: 7.186

Valor Unit.: 19,05

Total Item: 136.893,30

LOTE 28

Quant.: 1

Num: 009

30.48

Total: 611.276.40

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Plena

Modelo:

Descrição: CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13% Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 20.055

Valor Unit.: 30,48

Total Item: 611.276,40

LOTE 29

Quant.: 1

Num: 069

30.48 Total: 203.758,80

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Plena

Modelo:

Descrição: CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.685

Valor Unit.: 30.48

Total Item: 203.758.80

LOTE 32

Quant.: 1

Num: 084

4.80

Total: 78.297,60

Total: 26.102.40

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 16.312

Valor Unit.: 4,80

Total Item: 78.297.60

LOTE 33

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

4.80

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Num: 096

Quantidade: 5.438

Valor Unit.: 4.80

Total Item: 26.102,40

Total: 51.804,40

LOTE 36

Quant.: 1

Unidade: UND

Num: 098 Marca: Quero

Modelo:

3,35

Item: 1

Gerado em: 01/02/2023 10:39:29

3 de 16

Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 15.464

Valor Unit.: 3,35

Total Item: 51.804.40

LOTE 37

Quant.: 1

7,55 Num: 097

Total: 81.313,50

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Bom Sabor

Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Quantidade: 10.770

Valor Unit.: 7,55

Total Item: 81.313,50

LOTE 38

Quant: 1

Num: 091

7.55

Total: 27.104,50

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Bom Sabor

Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Quantidade: 3.590

Valor Unit.: 7,55

Total Item: 27.104,50

LOTE 39

Quant.: 1

Num: 044

7.18

Total: 35.497.92

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Bom Sabor

Modelo:

Descrição: FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Quantidade: 4.944

Valor Unit.: 7.18

Total Item: 35.497,92

Total: 140.568,75

LOTE 40 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: KG

Num: 022

Marca: Friboi

11,25 Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12.495

Valor Unit.: 11,25

14,35

Total Item: 140.568,75

Total: 472.043,25

LOTE 42 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: KG

Num: 055

Marca: Somave

Modelo:



Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 32.895

Valor Unit.: 14.35

Total Item: 472.043.25

LOTE 43

Quant : 1

Num: 091

14.35

Total: 157.347.75

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Somave

Modelo:

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURÁ DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.965

Valor Unit.: 14,35

Total Item: 157.347,75

LOTE 44

Quant.: 1

Num: 003

38.50

Total: 534.110,50

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Pesca mar

Modelo:

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 13.873

Valor Unit.: 38,50

Total Item: 534.110,50

Total: 178.062,50

LOTE 45 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: KG

Num: 098 Marca: Pesca Mar

Modelo:

38.50

11.18

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.625

Valor Unit.: 38,50

Total Item: 178.062,50

LOTE 48

Quant.: 1

Num: 025

Total: 213.224.96

Gerado em: 01/02/2023 10:39:29

5 de 16

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Jaguar

Modelo:

Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 19.072

Valor Unit.: 11,18

Total Item: 213.224,96

LOTE 53

Quant: 1

Num: 072

3.08

Total: 6.354.04

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Coção

Modelo:

Total: 40.903,20

Descrição: LEITE DE COCO - Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.063

Valor Unit.: 3,08

Num: 026

Total Item: 6.354,04

LOTE 60 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UND

Marca: Pajuçara

Modelo:

3,12

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 13.110

Valor Unit.: 3,12

Total Item: 40.903.20

LOTE 61

Quant.: 1

Num: 008

3,12

Total: 13.634,40

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Pajuçara

Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.370

Valor Unit.: 3.12

Total Item: 13.634.40

LOTE 62 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: KG

Num: 013 Marca: In Natura

Modelo:

8.65

Total: 66.172,50

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.650

Valor Unit.: 8.65

Total Item: 66.172,50

Total: 22.057.50

LOTE 63

Quant.: 1

Num: 017

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

8.65

MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.550

Valor Unit.: 8,65

Total Item: 22.057,50

LOTE 64

Quant.: 1

Num: 056

19.65 Total: 73.766.10

Item: 1

Unidade: POTE

Marca: Boa Vida

Modelo:

Descrição: MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.754

Valor Unit.: 19,65

Total Item: 73.766,10

LOTE 65

Quant.: 1

Num: 073

19,65

Total: 24.582,15

Item: 1

Unidade: POTE

Marca: Boa Vida

Modelo:

m sal 0% de

Descrição: MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.251

Valor Unit.: 19,65

Total

Total Item: 24.582,15

LOTE 66

Quant.: 1

Num: 037

5,40

Total: 46.288,80

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Num: 037

Quantidade: 8.572

V

Quant.: 1

Valor Unit.: 5,40

Total Item: 46.288,80

Total: 15.433,20

LOTE 67

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

5,40

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Quantidade: 2.858

Valor Unit.: 5,40

Total Item: 15.433,20

Total: 180.193,15

LOTE 71

Quant.: 1

Unidade: DÚZIA

Num: 065 Marca: Granja Almeida

Modelo:

7,45

Gerado em: 01/02/2023 10:39:29

7 de 16

Descrição: OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de aproximadamente 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 días na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 24 187

Valor Unit.: 7.45

Total Item: 180.193.15

LOTE 75

Quant.: 1

Num: 085

5.85

Total: 52.386,75

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Sabor da Fruta

Modelo:

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Quantidade: 8.955

Valor Unit.: 5,85

Total Item: 52.386.75

LOTE 76

Quant: 1

Num: 050

5.85

Total: 17.462.25

Item: 1

Unidade: UND

de acordo com legislação em vigor.

Marca: Sabor da Fruta

Modelo:

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas

Quantidade: 2.985

Valor Unit.: 5,85

Num: 089

5.65

Total: 50.595,75

Total Item: 17.462.25

LOTE 77 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UND

Marca: Sabor da Fruta

Modelo:

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Quantidade: 8.955

Valor Unit.: 5,65

Total Item: 50.595.75

LOTE 78

Quant.: 1

Num- ngg

5.65

Total: 16.865.25

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Sabor da Fruta

Modelo:

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg. apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Num: 083

Quantidade: 2.985

Valor Unit.: 5,65

3.75

Total Item: 16.865.25

LOTE 79

Marca: Suprasoy

Total: 19.312,50

Item: 1

Unidade: UND

Quant: 1

Modelo:

Descrição: PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE - Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto. cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de servico ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.150

Valor Unit.: 3,75

Total Item: 19.312.50

LOTE 81

Quant : 1

Num: 002

1.30

Total: 7.137,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: Veneza

Modelo:

Descrição: SAL - Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações. Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.490

Valor Unit.: 1,30

Total Item: 7.137,00

LOTE 82

Quant.: 1

Num: 074

6.50

Total: 42.796,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: In Natura

Modelo:

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135a) A UNIDADE Produtos em desconformidade qualitativamente e. de acordo com o descrito neste termo de referência.

SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.584

Valor Unit.: 6.50

Total Item: 42.796.00

LOTE 83

Quant.: 1

Num: 022

1.95

Total: 16.731,00

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Dino Tempero

Modelo:

Descrição: TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 8.580

Valor Unit.: 1.95

Total Item: 16.731,00

LOTE 84

Quant: 1

Num: 049

5.49

Total: 33.154,11

Item: 1

Unidade: UND

Marca: Minhoto

Modelo:

Descrição: VINAGRE -vinagre de maçã. Fermentado acético de maça, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de servico ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.039

Valor Unit.: 5,49

ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS

Total Item: 33.154,11

1.000.553.75

EIRELI

Quant: 1

Num: 094

3.06

28.983.399/0001-97

Total: 31.150.80

LOTE 2 Item: 1

Unidade: KG

Marca: caete

Modelo: caete

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes. data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10 180

Valor Unit.: 3.06

Total Item: 31.150,80

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 055

17.92

Total: 43.061.76

Item: 1

Unidade: KG

Marca: dino

Modelo: dino



Descrição: ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.

Quantidade: 2.403

Valor Unit.: 17.92

Total Item: 43.061.76

LOTE 5

17.92 Total: 14.353.92

Item: 1

Quant : 1

Num: 099

Unidade: KG

Marca: DINO

Modelo: DINO

Descrição: ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas: livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.

Quantidade: 801

Valor Unit.: 17.92

Total Item: 14 353.92

LOTE 8

Quant: 1

Num: 078

3.92

Total: 66.385,20

Item: 1

Unidade: KG

Marca: IRMÃOS FARIAS

Modelo: IRMÃOS FARIAS

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO - Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as sequintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 16.935

Valor Unit.: 3.92

Total Item: 66.385.20 Total: 48.430.20

LOTE 11 Item: 1

Unidade: UND

Quant : 1

Num: 056

Marca: YOKI

Marca: YOKI

3.64 Modelo: YOKI

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino, embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Quantidade: 13.305

Valor Unit.: 3.64

Total Item: 48.430.20

Total: 16.143,40

Total: 38.039,88

LOTE 12 Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UND

Num: 018

3.64 Modelo: YOKI

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino, embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto

deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Marca: MARATA

Quantidade: 4.435

Valor Unit.: 3.64

Total Item: 16.143.40

LOTE 46 Item: 1

Quant: 1 Unidade: UND

Num: 078

Modelo: MARATA

1.74

Descrição: FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 21.862

Valor Unit.: 1.74

Total Item: 38.039,88

LOTE 47

Quant.: 1

Num: 030

1.74 Total: 12.681,12

Item: 1

Unidade: UND

Marca: MARATA

Modelo: MARATA

MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

Descrição: FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade.Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.288

Valor Unit.: 1,74

Total Item: 12.681,12

LOTE 49

Quant.: 1

Num: 026

11.27 Total: 71.654,66

Item: 1

Unidade: KG

Marca: JAGUAR

Modelo: JAGUAR

Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.358

Valor Unit.: 11,27

Total Item: 71.654.66

LOTE 50

Quant.: 1

Num: 002

35.84

Total: 109.670.40

Item: 1

Unidade: KG

Marca: IGUACU

Modelo: IGUACU

Descrição: JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.060

Valor Unit.: 35,84

Total Item: 109.670.40

LOTE 51

Quant.: 1

Num: 003

35.84

Total: 36.556,80

Item: 1

Unidade: KG

Marca: IGUACU

Modelo: IGUACU

Descrição: JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.020

Valor Unit.: 35.84

Total Item: 36.556.80

LOTE 52

Quant.: 1

Num: 037

2.80

Total: 17.323,60

Item: 1

Unidade: UND

Marca: COCAO

Modelo: COCAO

Descrição: LEITE DE COCO - Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as sequintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.187

Valor Unit.: 2,80

Total Item: 17.323,60

LOTE 54

Quant.: 1

Num: 098

5.60

Total: 178.500,00

Item: 1

Unidade: UND

Marca: CAMILA

Modelo: CAMILA

Descrição: LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 31.875

Valor Unit.: 5,60

Total Item: 178.500.00

LOTE 55

Quant.: 1

Num: 021

5.60

Total: 59.500.00

Item: 1

Unidade: UND

Marca: CAMILA

Modelo: CAMILA

Descrição: LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 10.625

Valor Unit.: 5,60

Total Item: 59.500,00

LOTE 56

Quant: 1

Num: 071

18.00

Total: 42.660,00

Item: 1

Unidade: LATA

Marca: ninho

Modelo: ninho

Descrição: LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Quantidade: 2.370

Valor Unit.: 18,00

Total Item: 42.660,00

LOTE 57

Quant.: 1

Num: 076

18,00

Total: 14.220,00

Item: 1

Unidade: LATA

Marca: ninho

Modelo: ninho

Descrição: LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Quantidade: 790

Valor Unit.: 18,00

Total Item: 14.220.00

LOTE 58

Quant.: 1

Num: 079

4.80

Total: 59.400,00

Item: 1

Unidade: LITRO

Marca: betania

Modelo: betania

Descrição: LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 12.375

Valor Unit.: 4,80

Total Item: 59.400.00

LOTE 59

Quant.: 1

Num: 093

4.80

Total: 19.800.00

Item: 1

Unidade: LITRO

Marca: betania

Modelo: betania

Descrição: LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 4.125

Valor Unit.: 4.80

Total Item: 19.800,00

LOTE 68

Quant.: 1

Num: 051

1,60

Total: 11.870,40

Item: 1

Unidade: PCT

Marca: GOSTOMIL

Modelo: GOSTOMIL

Descrição: MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.419

Valor Unit.: 1,60

Total Item: 11.870,40

LOTE 69

Quant.: 1

Num: 029

8.62

Total: 43.427.56

Item: 1

Unidade: UND

Marca: SINHA

Modelo: SINHA

Descrição: ÓLEO DE SOJA - Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6.Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.038

Valor Unit.: 8.62

Total Item: 43.427.56

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 057

2.30

Total: 4.848,40

Item: 1

Unidade: UND

Marca: dino

Modelo: dino

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

Num: 067

Quantidade: 2.108

Valor Unit.: 2,30

Total Item: 4.848,40

Total: 60.875,65

LOTE 72 Item: 1

Quant: 1 Unidade: DÚZIA

Marca: luna

7.55 Modelo: luna

MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

Descrição: OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de aproximadamente 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 8.063

Valor Unit.: 7.55

Total Item: 60.875,65

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI 70.001.771/0001-89 101.181,82

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 081 1,90 Total: 5.073,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: LÍDER Modelo: UND

Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.

Quantidade: 2.670

Valor Unit.: 1,90

Total Item: 5.073,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 058 1,69 Total: 21.547,50

Item: 1

Unidade: UNID.

Marca: CORINGA

Modelo: UND

Descrição: AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12.750

Valor Unit.: 1,69

Total Item: 21.547,50

 LOTE 15
 Quant.: 1
 Num: 061
 3,45
 Total: 35.541,90

 Item: 1
 Unidade: UND
 Marca: BOA VIDA
 Modelo: UND

Descrição: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO — Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Quantidade: 10.302

Valor Unit.: 3,45

Total Item: 35.541,90

LOTE 16

Quant.: 1

Num: 089

3,45

Total: 11.847,30

Item: 1

Unidade: UND

Marca: BOA VIDA

Modelo: UND

MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

Descrição: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO — Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Quantidade: 3.434

Valor Unit.: 3.45

Total Item: 11.847,30

LOTE 22

Quant : 1

Num: 068

2,79

Total: 4.318,92

Item: 1

Unidade: UND

Marca: LÍDER

Modelo: UND

Descrição: CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.548

Valor Unit.: 2,79

Total Item: 4.318,92

LOTE 23

Quant.: 1

Num: 039

2.98

Total: 18.416,40

Item: 1

Quant..

Unidade: UND

Marca: CORINGA

Modelo: UND

Descrição: CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.180

Valor Unit.: 2,98

Total Item: 18.416,40

LOTE 34

Quant.: 1

Num: 038

0.59

Total: 4.436,80

Item: 1

Unidade: UND

Marca: CORINGA

Modelo: UND

31.522.859/0001-94

Descrição: COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.520

Valor Unit.: 0,59

Total Item: 4.436,80

R F DA SILVA - EPP

LOTE 21 Quant.: 1

Num: 025

6.59 Total: 27.150,80

Item: 1

Unidade: UND

Marca: CORINGA

Modelo: CORINGA

27.150,80

Ĭ.

7.



Descrição: CAFÉ EM PÓ - 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de servico ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.120

Valor Unit.: 6,59

Total Item: 27.150.80

FRANCIS	CO ANTONIO BATISTA		27.605.903/0001-52	847.642,35
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 026	34,95	Total: 847.642,35
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FORTBOI	Modelo: FORTBO)I

Descrição: CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das pecas variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 24.253

Valor Unit.: 34,95

Total Item: 847.642,35

FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI		A - EIRELI	35.443.022/0001-00	294.985,16
LOTE 25	OTE 25 Quant.: 1		36,49	Total: 294.985,16
Itom: 1	Unidada: KC	Marca: MASTERROI	Modelo: DATINI	10

Marca: MASTERBOI Item: 1 Unidade: KG

Descrição: CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS RÉFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Valor Unit.: 36.49 Quantidade: 8 084 Total Item: 294 985 16

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 42/2022** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, em favor das empresas ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI. inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89, ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.399/0001-97, FOOD PARCK DISTRIBUIDORA -EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00, FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 27.605.903/0001-52, R F DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de fevereiro de 2023

Vinicius José Mariano de Lima Prefeito Alagoas , 03 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO X | Nº 1979

conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente instrumento é SUPRIMIR 10,38% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 442.874,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

ACRESCENTAR 21,57% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 920.109,18 (novecentos e vinte mil, cento e nove reais e dezoito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei n.º 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula 2^a – Preço, em função do acréscimo/supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 4.742.411,32 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Ação: 1024 – Viabilizar Construção de Centro de Educação Infantil; Função: 12 - Educação; SubFunção: 365 - Educação Infantil; Fonte de Recursos: 15400000; Programa de Trabalho: 0009 – Educação e conscientização para a cidadania; Elemento de Despesa: 449051000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; SubElemento: 449051910000 – Obras Em Andamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato № 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra- assinadas.

Município de Campo Alegre/AL NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito - Contratante

Plataforma Engenharia LTDA - Demais RAFAEL MELO DE OLIVEIRA Contratada

> Publicado por: Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:0410B84C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do municipio, portanto, ratifico, na forma do *caput* do art. 24, II da lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **seguro total automotivo para cobertura de veículo**, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Administração do município de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **SEGUROS SURA S.A**, com Sede na Av. Das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, neste ato representado por procuração pela Sra. **Ana Paula Araújo Santana**, brasileira, portadora do RG sob o registro nº 56.066.087-x e CPF 405.321.168-95, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 02 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:FD19C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, em favor das empresas ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89, ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.399/0001-97, FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00, FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 27.605.903/0001-52, R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de fevereiro de 2023

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:3120EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, ratifico, na forma do *caput* do art. 24, II da lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em

1412 F



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DF CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 localizada na RUA JOSE MARIA DE LIMA,44 - Bairro Poço, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail arbalimentos.al@gmail.com raffas adelmo@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito no CPF nº 399.715.385-04 e RG nº 1157198 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 13/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação — SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRASCO	ADOCYL	368	R\$ 8,53	R\$ 3.139,04

RAFFAEL RIBEIRO BORADELVO RAFFAEL
BUFFONE: 399715 BUFFONE: 39971538504
Dadoi: 2021/02/07/103424





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

6	AMEIXA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE.	кG	IN NATURA	3400	R\$ 16,80	R\$ 57.120,00
9	ARROZ PARBOILIZADO — Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BLUE RICE	5645	R\$ 3,88	R\$ 21.902,60
10	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BLUE RICE	14930	R\$ 3,89	R\$ 58.077,70
13	BATATA INGLESA — IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	КG	IN NATURA	13785	R\$ 5,38	R\$ 74.163,30
14	BATATA INGLESA — IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	4595	R\$ 5,38	R\$ 24.721,10 Assinado de forma digital por ADELMO

ADELMO RAFFAEL RIBERO RAFFAEL RIBERO BUFFONE 39971538504 Dados: 2023 02.07 10:34:39-03'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

20	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moido, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	KENT	12360	R\$ 6,80	R\$ 84.048,00
26	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF.Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária.Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.	KG	FRIGOLESTE	21558	R\$ 19,05	R\$ 410.679,90
27	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF.Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem	KG	FRIGOLESTE	7186	R\$ 19,05	R\$ 136.893,30

ADELMOTRAFFAEL
RIBEIRO ADELMOTRIS MEDIDI BUFFONE 39971538 Disere 2011/0247 (5)4431
504





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	primária.Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto:A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.					
28	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moida congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	PLENA	20055	R\$ 30,48	R\$ 611.276,40
29	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) — Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem	KG	PLENA	6685	R\$ 30,48	R\$ 203.758,80



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
32	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	16312	R\$ 4,80	R\$ 78.297,60
33	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	5438	R\$ 4,80	R\$ 26.102,40
36	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	QUERO	15ë6 4	R\$ 3,35	R\$ 51.804,40
37	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	BOM SABOR	10770	R\$ 7,55	R\$ 81.313,50
38	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem	KG	BOM SABOR	3590	R\$ 7,55	R\$ 27.104,50



PROCESSO

ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.					
39	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e místura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	BOM SABOR	4944	R\$ 7,18	R\$ 35.497,92
40	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	FRIBOI	12495	R\$ 11,25	R\$ 140.568,75
42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses	KG	SOMAVE	32895	R\$ 14,35	R\$ 472.043,25





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO — Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	SOMAVE	10965	R\$ 14,35	R\$ 157.347,75
44	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULIOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de	KG	PESCA MAR	13873	R\$ 38,50	R\$ 534.110,50
45	referência, SERÃO RECUSADOS. FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura,	KG	PESCA MAR	4625	R\$ 38,50	R\$ 178.062,50



PROCESSO

ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
48	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °9C a -12 °9C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	JAGUAR	19072	R\$ 11,18	R\$ 213.224,96
53	LEITE DE COCO — Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, " com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	cocão	2063	R\$ 3,08	R\$ 6.354,04
60	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso	UND	PAJUÇARA	131.0	R\$ 3,12	RS 40.903,20

BUFFONE 39971538 (Nation 2012) 201 (10 Miles)
504



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
61	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PAJUÇARA	4370	R\$ 3,12	R\$ 13.634,40
62	MAÇĀ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	7650	R\$ 8,65	R\$ 66.172,50
63	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO DE APROXIMADAMENTE (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	2550	R\$ 8,65	R\$ 22.057,50
64	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	POTE	BOA VIDA	3754	R\$ 19,65	R\$ 73.766,10
65	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes	POTE	BOA VIDA	1251	R\$ 19,65	R\$ 24.582,15

RIBEIRO AGE 100 CAPTA I BARRING BUFFONE: 399715.3 Date:: 25(10.157 10.0506 4070)





PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

	informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	75		7,		
66	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	8572	R\$ 5,40	R\$ 46.288,80
67	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	2858	R\$ 5,40	R\$ 15.433,20
71	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de aproximadamente 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translucida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação.Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de	DÚZIA	GRANJA ALMEIDA	24187	R\$ 7,45	R\$ 180.193,15





PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

	fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
75	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SABOR DA FRUTA	8955	R\$ 5,85	R\$ 52.386,75
76	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SABOR DA FRUTA	2985	R\$ 5,85	R\$ 17.462,25
77	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SABOR DA FRUTA	8955	R\$ 5,65	R\$ 50.595,75
78	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SABOR DA FRUTA	2935	R\$ 5,65	R\$ 16.865,25
79	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE — Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SUPRASOY	5150	R\$ 3,75	R\$ 19.312,50

ADELMO AUGUSTO SERVINO ADPLA PAFFAEL RIBEIRO SINO ANTAL BUFFONE:399715 NUFFONE:3907153404 GEORGE SELLEGO FINAM GEORGE SELLEGO FINAM





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	validade.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita					
ä2	suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	6584	R\$ 6,50	R\$ 42.796,00
83	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	DINO TEMPERO	8580	R\$ 1,95	R\$ 16.731,00
84	VINAGRE –vinagre de maçã. Fermentado acético de maça, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência SERÃO RECUSADOS.	UND	мінното	6039	R\$ 5,49	R\$ 33.154,11
/ALOR	prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de					

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

RAFFAEL digital por ADEMO RIBEIRO BUFFONE:39 Dados 2013 a2 07 971538504 10:38:49-03:00



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
- b) Secretaria Municipal de Educação
- **Art.** 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada:
 - **g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
 - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
 - c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

 ADELMO
 ADELMO

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE-3997

39971 Dades 2023.02.07 10:29:18-02007

#

PROCESSO

ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.
- Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
 - a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 - Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
 - c) Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

ADELMO Assinado de form digital por ADELM RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:3997 04 Dados: 2023.02.03 1538504 10.3947-0.37007



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

- d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, está Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **05(cinco) dias** IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

 ADELMO
 RAFFAEL

 Adjustador Adjus

RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:3997 1538504

04 Dedos: 2023-92.07 10:40:00 -03'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

ADELMO Assina RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39 971538504 104001



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vinicius José Mariano de Lima

Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Canapi/AL, 06 de fevereiro de 2023

Luiz Vieira da Silva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

ADELMO Assinado de forma digital por ADELMO BUFFONE:399715 BUFFONE:39971538504 Dados: 2023.02.07 104027-03700*

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

Representante Legal

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP

Fornecedor Beneficiário



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Documento assinado digitalmente

ALTAIR LIMA AMARAL
Data: 06/02/2023 18:29:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89 localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 100 - Bairro CENTRO, Cidade PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Estado de Alagoas, e-mail tantty.distribuidora@hotmail.com , neste ato representado por seu administrador o Sr. ALTAIR LIMA AMARAL, inscrito no CPF nº 327.979.314-91 e RG nº 320297 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 14/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de géneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação — SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do pronedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	UND	LÍDER	2670	R\$ 1,90	R\$ 5.073,00
7	AMIDO DE MILHO- produto amiláceo extraído do milho,fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas	UNID.	CORINGA	12550	R\$ 1,69	R\$ 21.547,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO PECUSADOS.					
15	RECUSADOS. BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO — Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar parazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.	UND	BOA VIDA	10302	R\$ 3,45	R\$ 35.541,90
16	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de	UND	BOA VIDA	3434 gov.br	R\$ 3,45 Documento assinado (ALTAIR LIMA AMAR/ Data: 06/02/2023 18:2' Verifique em https://w	AL. 9:47-0300



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	fabricação, lote, validade e informações nutricionais.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.					
22	CANELA EM PÓ — Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	LÍDER	1548	R\$ 2,79	R\$ 4.318,92
23	CANJIQUINHA — Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionals. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	U N D	CORINGA	gov.br a	R\$ 2,98 ocumento assinado digi ALTAIR LIMA AMARAL lacingue em https://verifi	-0300
34	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum.Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente	UND	CORINGA	7520	R\$ 0,59	R\$ 4.436,80





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

RECUSADOS. VALOR TOTAL	R\$ 101.181,82
as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO	

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:

GOV.D ALTAIR LIMA AMARAL Data: 06/02/2023 18:29:48-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

- b) Secretaria Municipal de Educação
- Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.



ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- **b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente
 ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Data: 06/02/2023 18:29:48-0300 Verifique em https://verificador.iti.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Documento assinado digitalmente

ALTAIR LIMA AMARAL

Data: 06/02/2023 18:32:36-0300

Verifique em https://verificadoc.iti.br



PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Documento assinado digitalmente

ALTAIR LIMA AMARAL
Data: 06/02/2023 18:32:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
 - e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

 Documento assinado digitalmente

OV.DY ALTAIR LIMA AMARAL
Data: 06/02/2023 18:32:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

ALTAIR LIMA AMARAL
Data: 06/02/2023 18:32:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. 1, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

ALTAIR LIMA AMARAL Data: 06/02/2023 18:32:36-0300 Verifique em https://verificador.iti.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL/Q6 de fevereiro de 2023

Vinicius José Mariano de Lima

Prefeito

MUNICÍPIO DE CANAPI Contratante Luiz Vieira da Silva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalment

MONTH! ALT

ALTAIR LIMA AMARAL
Data: 06/02/2023 18:33:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.b

Altair Lima Amaral

Representante Legal

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI

Fornecedor Beneficiário



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00 localizada na AV MACEIÓ, 226A - Bairro TABULEIRO DOS MARTINS, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail foodparck@gmail.com neste ato representado por seu administrador o Sr. WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 496.117.474-20 e RG nº 737099 SSP/AL cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 15/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 19. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
25	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de	KG	MASTERBOI	8084	R\$ 36,49	FOOD PARCK AMERISE OF FOOD DISTRIBUIDO PARCE RA DISTRIBUIDO PARCE



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
•	VALOR TOTAL	R\$ 294.985,16

Art. 29. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
- b) Secretaria Municipal de Educação
- Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada:
 - **g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
 - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

FOOD PARCK Assurant or formal DISTRIBUIDOR Adapta from 1000 A CREELES SANCORONIA EIRELES SANCORONIA DISTRIBUTION OF THE PROPERTY OF THE PR



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;





¥

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- **k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.
- Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
 - a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;



1446 ¥

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendolhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

- Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:



PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, está Administração poderá:
 - **f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **05(cinco) dias** IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

FOOD PARCK Assingto de forma DISTRIBUIDOR migral por FOOD PARCE DISTRIBUIDOR PARCE DISTRIBUIDOR DISTRIBUIDOR



*

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Canapi/Af) 06 de fevereiro de 2023

Luiz Vieira da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Orgão Gerendiador

- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vinicius José Mariano d

Prefeito

MUNICÍPIO DE CANAPI Contratante

FOOD PARCK

Assinado de forma digital por FOOD PARCK

DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA EIRELI:35443022 EIRELI:35443022000100 Dados: 2023.02.06

000100 16:07:12 -03'00'

WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS

Representante Legal

FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI

Fornecedor Beneficiário



PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa: R F DA SILVA — EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94 localizada na ROD. ANTONIO ADIL DE MENDONCA, NÚMERO 133 - Bairro FOMENTO, Cidade IGUATU-CE, e-mail rf.kibarato@hotmail.com neste ato representado por seu administrador o Sr. ROBSON FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.639.634-07e RG nº 1686512 SSP / AL cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 16/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação — SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
21	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas.Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	CORINGA	4120	R\$ 6,59	R\$ 27.150,80
	1	ALOR TOTAL				R\$ 27.150.80

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

- a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
- b) Secretaria Municipal de Educação
- **Art.** 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - **a)** A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - **g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
 - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
 - c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente

R. F. DA SILVA: 315228590001 94

Assinado digitalmente por R. F. DA SILVA. 31522889000194 DN: C-BR, O-EP-Brasil S-AL L. E-Bistalha, OU-AC CERTIFICA MINAS v5. OU-GENERODO 177. OU-Videoconferencia OU-GENERODO 177. OU-VIDEOCONIA 31522859000171. ROZÃO: EL SOU O autor deste documento Localização: sua localização do assinatura aq



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- **k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
 - a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 - Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
 - c) Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE

R. F. DA SILVA: 315228590001 94

94.
Assinato digitalment per R = DA SILVA.
11023990001194
DN: C-SPR. C-SPR. S-SAL. L-Bestina.
UNA: C-SPR. C-SPR. S-SAL. L-Bestina.
UNA-C SERTIFICA MANAS up.
UNA-C SERTIFICA MANAS up.
11023990001197
S. DAVIT TO S. DAVIT TO



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

- **Art. 11°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - **b)** Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
 - e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - f) Constatada irregularidades no objeto contratual, está Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- **f.3**) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05(cinco) dias IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

R. F. DA SILVA: 315228590001 94

Assaudo digra monte por R. F. DA SELVA. 319266600114. Del Control S. P.A. L. "Batania. Del Collego C. Marcha, S. P.A. L. "Batania. Del Collego C. Marcha, S. C. "Batania. Del Collego C. Marcha, S. "Del Collego C. "Batania. Del Collego C. "Batania" (C. P. P. D. SELVA. 319260000117. Del Selva. Pazziori su sui si salaria desse documento. Loutoucica, los ascotzas de la securitar a agui



PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- **b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. 1, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

R. F. DA SILVA: 315228590001 94

Anamado diguilmente para R. F. DA SRUAN.
11020880000994

Anamado diguilmente para R. F. DA SRUAN.
11020880000994

CHINAC CERTIFICIA MINAS U.
CURVASCOSSIGNOSTO COLINAMENCOPINENCO.
CURVASCOSSIGNOSTO COLINAMENCOPINE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual

teor e forma, para um só efeito.

Vinicius José Mariano de Lima Prefeito

> MUNICÍPIO DE CANAPI Contratante

Canapi/AL, 06 de fevereiro de 2023

Luiz Vieita da Silva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Orgão Gerenciador

R F DA SILVA - EPP

Representante Legal

FRANCISCO ANTONIO BATISTA

Fornecedor Beneficiário

R. F. DA SILVA DNC GRI OF ICP-Brasil, STAL, LEBAIAN , DNC GRI OF ICP-Brasil, STAL, LEBAIAN , LEB 315228590001 OU-CAPER





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.399/0001-97 localizada na R. PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N. 117 - Bairro LEVADA, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail comercial.pdc@hotmail.com neste ato representado por seu administrador o Sr. THALES DANILO DELFINO SILVA inscrito no CPF nº 125.253.094-30 e RG nº 200306014008 SESD, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 17/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 19. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação — SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	CAETE	10180	R\$ 3,06	R\$ 31.150,80
4	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	DINO	2403	R\$ 17,92	R\$ 43.061,76



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

5	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	DINO	801	R\$ 17,92	R\$ 14.353,92
8	ARROZ PARBOILIZADO — Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IRMÃOS FARIAS	16935	R\$ 3,92	R\$ 66.385,20
11	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	УОКІ	13305	R\$ 3,64	R\$ 48.430,20
12	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	У ОКІ	4435	R\$ 3,64	R\$ 16.143,40
46	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	MARATA	21862	R\$ 1,74	R\$ 38.039,88
47	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6	UND	MARATA	7288	R\$ 1,74	R\$ 12.681,12





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	(seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
49	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	JAGUAR	6358	R\$ 11,27	R\$ 71.654,66
50	JERKED BEFF DIANTEIRO — Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IGUACU	3060	R\$ 35,84	R\$ 109.670,40
51	JERKED BEFF DIANTEIRO — Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando	KG	IGUACU	1020	R\$ 35,84	R\$ 36.556,80





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

	RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
52	LEITE DE COCO — Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	COCAO	6187	R\$ 2,80	R\$ 17.323,60
54	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	CAMILA	31875	R\$ 5,60	R\$ 178.500,00
55	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	CAMILA	10625	R\$ 5,60	R\$ 59.500,00
56	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	NINHO	2370	R\$ 18,00	R\$ 42.660,00



PROCESSO

ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

57	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	NINHO	790	R\$ 18,00	R\$ 14.220,00
58	LEITE UHT INTEGRAL — Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	LITRO	BETANIA	12375	R\$ 4,80	R\$ 59.400,00
59	LEITE UHT INTEGRAL — Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	LITRO	BETANIA	1125	R\$ 4,80	R\$ 19.800,00
68	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1.Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	РСТ	GOSTOMIL	7419	R\$ 1,60	R\$ 11.870,40



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

dispor conter y primária constar Todas : respecti ingredie e inforr apresen (seis) m desconfi	E SOJA – Geneticamente modificado e de substâncias antioxidantes. Deve vitamina E, ômegas 3 e 6.Embalagem com peso líquido de 900 ml. Devem claramente as seguintes informações: as informações do fabricante com vos contatos de serviço ao consumidor, ntes, data de fabricação, lote, validade nações nutricionais.O produto deve tar prazo de validade mínimo de 6 eses na data da entrega.Produtos em ormidade qualitativamente e, de com o descrito neste termo de cia, SERÃO RECUSADOS.	UND	SINHA	5038	R\$ 8,62	R\$ 43.427,56
sem a 70 qualque tabela r	IO- Orégano desidratado: erva seca, dulterações e contaminações de r espécie. Na embalagem deve conternutricional,data fabricação e/ou lote, validade. Unidade de 50g.	UND	DINO	2108	R\$ 2,30	R\$ 4.848,40
produto TAMAN de apro apresen resisten gema tr defeito, transpal sem ma em isop bandeja seguinte da Agr 72 (MAPA) fabricaç transpol VEÍICUL transpol de con tempera entre (RESFRIA legislaç deve ap entre 20 em des acordo	deve apresentar CASCA FIRME, HO EXTRA e uniforme, com peso médio ximadamente 65g por unidade. Deve tar casca lisa, integra, pouco porosa, te, câmara de ar de aparência regular, anslúcida, firme, consistente, livre de sem germe desenvolvido, clara rente, densa, firme, espessa, límpida, ncha ou turvação. Embalagem: Bandeja por, contendo 12 unidades em cada. Devem constar claramente as es informações: Registro no Ministério icultura, Pecuária e Abastecimento, apresentar SIE E/OU SIF, data de ão, lote e validade. Condições de rete: DEVE SER TANSPORTADO EM OS REFRIGERADOS. O produto deve ser rado em condições que evitem riscos naminação e/ou deterioração. A atura do produto deve estar variando o 9°C a 5°°C (TEMPERATURA DE MENTO), de acordo com as diversas ses vigentes para alimentos. O produto de 30 dias na data de entrega. Produtos conformidade qualitativamente e, de cia, SERÃO RECUSADOS.	DÚZIA	LUNA	8063	R\$ 7,55	R\$ 60.875,65
VALOR TOTAL						R\$ 1.000.553.75

- Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.
- Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;
 - a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
 - b) Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
 - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
 - c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- **b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

THALES
DANILO
digital por THALES
DANILO DELFINO
SILVA:1252 Dadas: 202300.07
5309430



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.
- Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
 - a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 - b) Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
 - c) Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

- **Art. 11°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
 - e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - f) Constatada irregularidades no objeto contratual, está Administração poderá:



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05(cinco) dias IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais):
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alinea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto — A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- **b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. 1, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 06 de fevereiro de 2023

Vinicius José Mariano de Lima Prefeito MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante

ra da Silva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Órgão Gerenciador

THALES DANILO Assinado de forma digital por THALES **DELFINO** DANILO DELFINO SILVA:12525309 SILVA:12525309430 Dados: 2023 02.07

THALES DANILO DELFINO SILVA

Representante Legal

ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI

Fornecedor Beneficiário





+

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2022

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário, Sr. Luiz Vieira da Silva portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL; e do outro lado a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 27.605.903/0001-52 localizada na ROD. ANTONIO ADIL DE MENDONCA, NÚMERO 133 - Bairro FOMENTO, Cidade IGUATU-CE, e-mail cbdistribuidora2021@gmail.com neste ato representado por seu administrador o Sr. Francisco Antônio Batista, inscrito no CPF nº 624.568.633-48 e RG nº 2016274827-7 SSPDS cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 18/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 19. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
24	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar	KG	FORTBOI	24.253	R\$ 34,95	R\$ 847.642,3:

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 109, §2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
	VALORTO	DTAL	R\$ 847.642,35

- Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.
- Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;
 - a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:
 - b) Secretaria Municipal de Educação
- Art. 4º Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:
 - a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
 - b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
 - d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
 - f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 5º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
 - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações:







PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente
 ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL <u>OU</u> em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.
- Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 10º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
 - a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- Esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) Apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

- **Art. 11°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendolhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
 - b) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
 - c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
 - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
 - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - d) Cada item desta ARP será recebido:



*

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, está Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05(cinco) dias IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) advertência;
 - b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - d) multa de até 5% (cinco por cento);
 - e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi AL;
 - f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a":
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro — Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- **b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11160010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022

- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incerrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um so efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Vinicius José Mariano de Lima

Prefeito

MUNICÍPIO DE CANAPI Contratante Canapi/AL) 06 de fevereiro de 2023

Luiz Vieira da Silva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Orgão Gerenciador

Francisco Antônio Batista Representante Legal

FRANCISCO ANTONIO BATISTA

Fornecedor Beneficiário



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**Certificado de assinaturas gerado em 06 de February de 2023,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2023 - FRANCISCO ANTONIO CANAPI odf

Código do documento 9a847b9a-9a6e-4b6e-a563-618f461ada62



Assinaturas



FRANCISCO ANTONIO BATISTA codistribuidora2021@gmail.com Assinou

Eventos do documento

06 Feb 2023, 16:50:31

Documento 9a847b9a-9a6e-4b6e-a563-618f461ada62 **criado** por FRANCISCO ANTONIO BATISTA (2ca67c70-e971-4cdb-8174-ebe0c5e06cf3). Email:cbdistribuidora2021@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-02-06T16:50:31-03:00

06 Feb 2023, 16:50:46

Assinaturas iniciadas por FRANCISCO ANTONIO BATISTA (2ca67c70-e971-4cdb-8174-ebe0c5e06cf3). Empil: cbdistribuidora2021@gmail.com. - DATE ATOM: 2023-02-06T16:50:46-03:00

06 Feb 2023, 16:50:59

FRANCISCO ANTONIO BATISTA **Assinou** (2ca67c70-e971-4cdb-8174-ebe0c5e06cf3) - Email: cbdistribuidora2021@gmail.com - IP: 187.19.223.168 (187-19-223-168-tmp.static.brisanet.net.br portal 63636) - Documento de identificação informado: 624.568.633-48 - DATE_ATOM: 2023-02-06T16:50:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d4q753d2a9ef5af17506d86df29be16d1e27c2759311db868e0dbf3fc68f6677 (SHA512):0d9b8_94948cbb033ac68d7612da05dfb8cc3ea1bb3833bad6d2136b0cddaebb3af59b28f33e49bb2fc544daac1c60f464f80a524dbe2a0cb38cae1f16b2b01e

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos Código Identificador: 7297E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: MARCOS PAULO SOARES ALVES, inscrito no CPF

nº 110.324.344-65.

Objeto: Contratação de artista para apresentação de show musical em comemoração a Divina pastora, Padroeira do povoado Capiá da Igrejinha, no Município de Canapi/AL a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte);

Celebrado 30/01/2023; Vigência: 60(sessenta) dias;

ignatários: Vinicius José Mariano de Lima e MARCOS PAULO

SOARES ALVES.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador: A8BA95E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratado: THEP - INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ

35.428.971/0001-11;

Objeto: Contratação de empresa especializada em ação formativa semipresencial, que deverá ser realizada durante a jornada pedagógica

Valor Global: R\$ 572.250,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

IGENCIA: 03 (três) meses. FIRMADO EM: 27/01/2023

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Carlos de Albuquerque

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: CC012146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSE IVO RODRIGUES

DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 032.718.184-28.

(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão para sala de aula vinculado a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fonseca Lins).

Vigência até: 31/12/2023

Celebração: 01/02/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Ivo Rodrigues da

Silva.

Publicado pol Gilmo Malta de Menezes Código Identificador: E4F6CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;

Valor registrado R\$ 4.613.515,62 (quatro milhões, seiscentos e treze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 06/02/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ADELMO

RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89;

Valor registrado R\$ 101.181,82 (cento e um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 06/02/2023:

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ALTAIR LIMA AMARAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 15/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA -EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00;

Valor registrado R\$ 294.985,16 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 02/02/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94;

Valor registrado R\$ 27.150,80 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 02/02/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ROBSON

FERNANDES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI;

Valor registrado R\$ 935.980,15 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; (RMADO EM: 02/02/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e THALES

DANILO DELFINO SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.605.903/0001-52;

Valor registrado R\$ 847.642,35 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 02/02/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e FRANCISCO

ANTONIO BATISTA

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:90B292DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.223/0001-14.

Valor registrado R\$ 5.811.167,62 (cinco milhões oitocentos e onze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNÍCÍPIO DE CANAPI/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 13/02/2023; SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marcos Antônio Costa dos Santos.

Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador: A86763E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 01/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.519.181/0001-70

Valor registrado R\$ 7.676,80 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 31/01/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 02/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL. Fornecedora Registrada: STAR MIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.532.061/0001-87;

Valor registrado R\$ 5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis regis)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 31/01/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Amanda Dantas Vieira.

Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador: D9CEB4F4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÂ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS REAVISO DE EDITAL

REAVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112009.2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CHĂ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2023- 2ª CHAMADA ITEM FRACASSADO, que objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um veículo